



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2.696/2011.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a consertar maquinário cedido ao Município pela CODASP.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; "Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

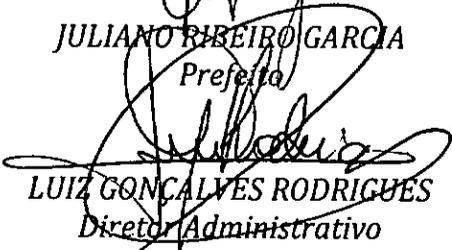
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao conserto do maquinário que se encontra em seu poder, de propriedade da CODASP - Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo, referente ao Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.167, de 22 de março de 2.000.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 03 de Março de 2011.


JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete